DECRETO Nº 085/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a retomada da obra de pavimentação asfáltica que se encontra paralisada, objeto do contrato administrativo nº. 001/2024, celebrado com a empresa CIAPAV – Construções Civis Ltda e dá outras providências.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CONSIDERANDO, que a obra de pavimentação asfáltica, objeto do contrato administrativo nº. 001/2024, celebrado com a empresa CIAPAV – Construções Civis Ltda, se encontra paralisada, ante a necessidade de realização de perícia técnica (ensaios tecnológicos), como contraprova aos testes apresentados pela empresa contratada;

CONSIDERANDO, que a empresa contratada apresentou nova proposta para retomada da obra e correção dos defeitos apresentados pela perícia técnica realizada por empresa contratada pela Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a retomada da obra de pavimentação asfáltica objeto do contrato administrativo nº. 001/2024, celebrado com a empresa CIAPAV – Construções Civis Ltda, a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º A retomada da obra deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Decreto.

Art. 3º A empresa contratada CIAPAV – Construções Civis Ltda., responsável pela execução da obra, deverá seguir o cronograma por ela apresentado, contendo as etapas e prazos para sua execução, eis que dentro das regras previstas no contrato administrativo nº. 001/2024.

Art. 4º A Engenheira Civil do Município, Márcia Cristina

Maranca CREA-PR 95.495/D, encarregada pela fiscalização da obra, deverá acompanhar a execução da retomada, garantindo o cumprimento do cronograma e das normas técnicas aplicáveis.

Art. 5º A obra paralisada e ora retomada, deverá ter as placas de paralização retiradas, conforme previsto no art. 115, § 6º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN", DE INDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, em 28 de julho de 2025

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS:79684939949

Assinado digitalmente por PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS:79684939949
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=15769640000138, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS:79684939949
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.28 13:21:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte
Edição nº: 9450
Página nº: B-5
Data de: 30/07/2025